



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
 CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
 Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 20210727.003
 Pregão Eletrônico nº 31/2021.
 Ata de Registro de Preços nº 31.1-2021/PE.
 Validade da Ata: 12 (doze) meses.

O Município de Feira Grande, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15 com sede na rua 07 de Setembro, s/n – Centro, Feira Grande / AL neste ato representado por seu Prefeito, Flavio Rangel Apostolo Lira, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.391/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 31/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de **Mobiliário, eletroeletrônico e eletrodomésticos, material de limpeza, brinquedoteca e equipamentos de informática.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

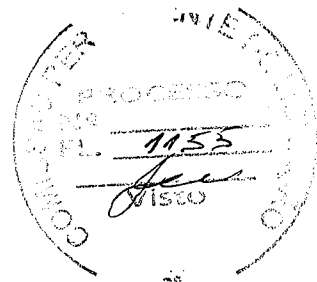
| |
|---|
| RAZÃO SOCIAL: JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI. |
| CNPJ: 31.157.789/0001-12. |
| ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, nº 208 B, CEP 57690-000, Centro, na cidade de Atalaia/AL. |
| REPRESENTANTE LEGAL: Jorge Luiz de Gusmão Buarque Junior, inscrito no CPF nº 008.313.204-00 e RG nº 1740627 SSP/AL, residente e domiciliado na Cidade de Atalaia/AL |
| TELEFONE: (82) 9 9650-6205 |
| EMAIL: comercialbuarque@gmail.com |

ESPECIFICAÇÕES ITENS

| Item | Especificações do Objeto | Marca/fab. modelo | Unidad e | Qtde. | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------------------|----------|-------|----------------|---------------|
| 3 | CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO GIRATÓRIA RECLINÁVEL: Cadeira escritório, giratória tipo diretor, função de ajuste de altura do assento, permite reclinar, estrutura: aço cromado, revestimento: couro sintético preto, tipo de espuma: laminada, peso máximo recomendado: até 150 kg, assento: comprimento 53cm, largura entre braços 52cm, altura até o chão: 47cm min / 56cm máx., encosto: comprimento 60cm, largura 50cm, altura até o chão: 104cm min / 113cm máx., base diâmetro: 60cm, braços altura até o chão: 70cm min / 77cm máx. com garantia mínima contra defeitos de fabricação. | Moveplast Industria | Unidad e | 28 | R\$ 499,64 | R\$ 13.989,92 |

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 236C-9F29-E222-8AE1.

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 236C-9F29-E222-8AE1.

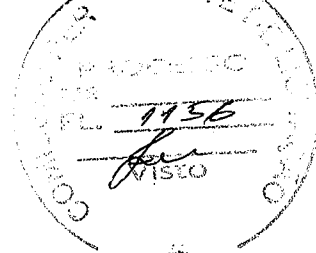


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

| | | | | | | |
|---|---|---------------------|---------|----|------------|---------------|
| 4 | CADEIRA EXECUTIVA COM BRAÇOS REGULÁVEL GIRATÓRIA: Cadeira Executiva Giratória confeccionada em aço, Estofada em courvin, com Braço Digitador com regulagem de altura - Assento e encosto em madeira prensada a quente, moldada anatomicamente dentro das normas ergométricas exigências da NR17 e NBR 13962, Encosto com corte ergonômico cervical, assento anatômico estofados, com espuma injetada de alta densidade e indeformável, revestidos em couro sintético texturizado, na cor verde musgo escuro; Ligação entre assento e encosto através de suporte em tubo de aço calibrado, não sendo o mesmo recoberto por plástico sanfonado; O encosto deverá ter mecanismo que permita sua flutuação; Coluna central em tubo trefilado com proteção telescópica, com regulagem de altura do assento à gás; Base giratória com 05 hastes nylon e 05 rodízios duplos de nylon; Partes metálicas com banho desengraxante e tratamento anti-ferruginoso com pintura epóxi pó texturizado; Medidas aprox. Assento: 475mm (largura) x 445mm (profundidade) x 50mm (espessura). Encosto: 400mm (largura) x 340mm (profundidade) x 50mm (espessura). Garantia mínima de 12 meses contra defeito de fabricação | Moveplast Industria | Unidade | 50 | R\$ 407,80 | R\$ 20.390,00 |
| 6 | CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO COURO SINTÉTICO: Cadeira fixa simples - Cadeira fixa, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato anatômico, moldurados em chapa de aço ou madeira, estofados em espuma de nylon injetada, revestidos em couro sintético, cor marrom, com bordas arredondadas, acabamento em PVC cor preta. Pés em tubo de aço de 7/8 polegada, em estrutura soldada, em monobloco, fixada ao assento com 4 parafusos sextavados, com porcas de garras de aço, com sapatas de borracha, pintura em epóxi preto fosco, pelo sistema eletrostático e curada em estufa. Variação aceitável de até 5%, a mais, em suas dimensões. | Moveplast Industria | Unidade | 50 | R\$ 149,10 | R\$ 7.455,00 |
| 7 | CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS E ESTOFADO: Cadeira giratória, com braço digitador, com assento e encosto em compensado interno multilaminado 10 mm, dimensões do assento 410x445x12mm e encosto 357x400x12mm, com espuma injetada com densidade controlada de 45 a 55, espessura média de 45mm estofado sem costuras, com revestimento em courvim, na cor preta, base giratória desmontável com aranha de 5 hastes apoiadas sobre rodízios de nylon com esferas de aço, regulagem da altura da cadeira através de pistão a gás | Moveplast Industria | Unidade | 10 | R\$ 420,80 | R\$ 4.208,00 |

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 236C-9F29-E222-8AE1.

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 236C-9F29-E222-8AE1.



ESTADO DE ALAGOAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
 CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
 Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

| | | | | | | |
|---|---|---------------------|---------|---|--------------|--------------|
| 11 | MESA DE ESCRITÓRIO MDF 2 GAVETAS: Mesa escritório, material estrutura: madeira aglomerada, mdf, material tampo: madeira aglomerada mdp, revestimento tampo: laminado melamínico, quantidade gavetas: 3 un, largura: 1,20 m, profundidade: 0,10 m, altura: 0,75 m, espessura tampo: 25 mm, características adicionais: puxadores e tranca simultâneos | Moveplast Industria | Unidade | 2 | R\$ 265,00 | R\$ 530,00 |
| 13 | MESA REUNIÃO 06 LUGARES: Modelo: Retangular, Tampo em MDP 25 mm revestimento melamínico, Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. Espessura do Tampo mínimo: 25 mm, Altura: 75 cm. Comprimento: 2,00 m. Profundidade: 90 cm. Pés: ou Base de tubo oblongo ou (Estrutura metálica com calhas para passagem de fios), Fixação: Parafusos e rodofix, com garantia mínima de 01 ano. | Moveplast Industria | Unidade | 5 | R\$ 774,00 | R\$ 3.870,00 |
| 14 | MESA DE REUNIÃO COM TAMPO RETANGULAR 12 LUGARES, com tampo bipartido em mdp 25mm revestimento melamínico. saia em mdp 15 mm revestimento melamínico. acabamento das bordas com fita reta de 2 mm. pés em estrutura metálica com calhas para passagem de fios. fixação com parafusos e rodofix não possui furação no tampo. medida: larg. 3,00 m x prof. 1,10 m x alt. 0,74 cm. | Moveplast Industria | Unidade | 5 | R\$ 1.298,00 | R\$ 6.490,00 |
| VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 56.932,92 (CINQUENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). | | | | | | |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a partir da convocação.

É facultado a administração, quando o licitante vencedor não assinar a Ata no prazo, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo.

A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata, ensejará em aplicação das penalidades legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de assinatura de termo de contrato de acordo com a quantidade inicialmente necessária.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- Descumprir as condições estabelecidas;
- Não retirar a Nota de empenho no prazo estabelecido pela administração;
- Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores aqueles praticados no mercado;
- Sofrer as sanções legais.

CLAUSULA SEXTA – FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser executado de acordo com as necessidades das Secretarias e planilha de especificações acima

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
 Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 236C-9F29-E222-8AE1.

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 236C-9F29-E222-8AE1.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, caberá a Secretaria Municipal de Administração, através de designação/ delegação do Secretário (a) da Pasta.

CLÁUSULA NONA – DA VINGÊNCIA DA ATA

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determinada quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- Receber os produtos entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.
- Notificar a CONTRATADA e solicitar a repetição dos fornecimentos, com a devida justificativa, sempre que este for entregue fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DA ARP

Além das obrigações constantes no edital, a empresa detentora da ARP obriga-se a:

- Proceder com a entrega dos produtos de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, dentro do entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, no Almoxarifado Central, localizado a Rua São José, nº 161-A, Centro, Feira Grande das 08h às 12h e das 14h às 16h, a partir do recebimento da ordem de fornecimento;
- Substituir os produtos, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;
- Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- Assinar o contrato e ARP no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 236C-9F29-E222-8AE1.

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 236C-9F29-E222-8AE1.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- f) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- g) Multa:
- a. g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b. g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- l) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- m) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- o) Cabe ao gestor da Pasta requisitante julgar o processo de aplicação de penalidade, de acordo com notificação expedida pelo fiscal ou gestor do contrato, após consulta à consultoria técnica de licitações do município, devendo o julgamento ser ratificado pelo chefe do Poder Executivo.
- p) Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pelo secretário municipal de Administração.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

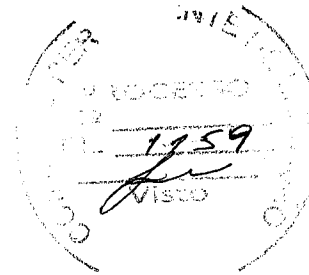
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 236C-9F29-E222-8AE1.

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 236C-9F29-E222-8AE1.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



É permita a adesão da presente ata por outros órgãos, nos termos e limites estabelecidos no ordenamento jurídico federal e municipal.

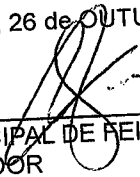
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a VENCEDORA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora pactuadas sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de FEIRA GRANDE - AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir desta Ata.

FEIRA GRANDE – AL, 26 de OUTUBRO de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
ÓRGÃO GERENCIADOR
FLAVIO RANGEL APOSTOLO LIRA – PREFEITO

JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI
FORNECEDORA REGISTRADA
JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE JÚNIOR – REPRESENTANTE LEGAL

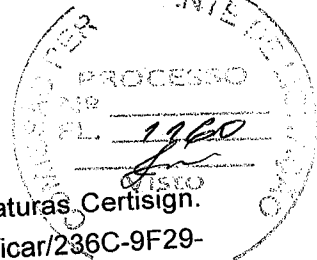
TESTEMUNHAS: _____

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 236C-9F29-E222-8AE1.

Este documento foi assinado eletronicamente por JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 236C-9F29-E222-8AE1.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/236C-9F29-E222-8AE1> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 236C-9F29-E222-8AE1



Hash do Documento

60971B2864D73531D475D282F70A8F28904C3F5E4C64783CA9182C643F270090

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2021 é(são) :

- JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE JUNIOR - 008.313.204-00 em 28/10/2021 14:23 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: comercialbuarque@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Thu Oct 28 2021 14:23:22 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -9.5748096 Longitude: -35.7302272 Accuracy: 1023.4338792221655

IP 187.65.37.172

Assinatura:

Hash Evidências:

54D5656B07C1B8F8AEB652B1E577F0901B42F672128CD87219BA9EFDB7759AC9

